



DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO - CMAG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.358, de 10 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Apoio à Gestão, a fim de reunir representatividade da Sociedade Civil organizada, tendo como representantes de Bairro, Associações, Sindicatos entre outros, para que se reúnam e apresentem manifesto por escrito ao Prefeito, elencando sugestões para incentivar e promover o desenvolvimento Social dos Municípios:

I - 01 (um) representante de Associação de Bairro, sendo: (Vila Jary, Vila 70, Centro, Santa Marta, Jatobá).

- a) **Titular:** CLODOALDO DE FALCHI
- b) **Suplente:** MÁRCIO PEREIRA

II - 01 (um) representante de Associação de Bairro, sendo: (capitão Vigário I e II, Jardim Adonai, Vila Planalto, Shalon):

- a) **Titular:** PAULO ALVES CAVALCANTE
- b) **Suplente:** GABRIEL FERNANDES CAVALCANTE

III - 01 (um) representante dos empregados da Associação Comercial e Empresarial, sendo:

- a) **Titular:** SÉRGIO SACOMAN
- b) **Suplente:** CACILDA APARECIDA DA SILVA KIRNEW

IV - 01 (um) representante do Sindicato Rural, sendo:

- a) **Titular:** CINTIA FRENHAN DE JESUS DA SILVA
- b) **Suplente:** MIRIAN SILVA FARIAS

V - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores, sendo:

- a) **Titular:** MARIA APARECIDA GABRIEL
- b) **Suplente:** CLEONICE DA CRUZ PEREIRA

VI - 01 (um) representante dos Bancos, sendo:

- a) **Titular:** RONALDO ESPINDOLA JUNIOR (Sicredi)
- b) **Suplente:** GEFERSON CABRAL (Sicoob)

VII - 01 (um) representante da Associação de Bairro de Noiva América, sendo:

- a) **Titular:** CLEBER CLRISCHON
- b) **Suplente:** FABRÍCIO ORTONCELLI

VIII - 01 (um) representante da Associação de Cristalina, sendo:

- a) **Titular:** MAURICIO DO PRADO PIRES
- b) **Suplente:** FATIMA APARECIDA CUZINATO DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

IX - 01 (um) representante da Aldeia Tey Kuê, sendo:

a) **Titular:** JORGINHO SOARES MARTINS

b) **Suplente:** JOÃO GOULART MARQUES

X - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, sendo:

a) **Titular:** ALDECIR ROBERTO FERNANDES

b) **Suplente:** MICHELLY DUARTE VALÉRIO

XI - 01 (um) representante dos Secretários Municipais, sendo:

a) **Titular:** ELVIS DOS SANTOS MATTOS

b) **Suplente:** JULIANA DA SILVA MONTEIRO

XII - 01 (um) representante da Câmara Municipal, sendo:

a) **Titular:** GILBERTO SEGÓVIA

b) **Suplente:** LUIZ CARLOS BAENA FERNANDES

XIII - 01 (um) representante da Sociedade Civil, sendo:

a) **Titular:** RODRIGO MARCOS CÂNDADO BARRADAS

b) **Suplente:** ODAIR DA SILVA OLIVEIRA

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Apoio à Gestão - CMAG não terá poder nenhum de decisão ou orçamento, cumprirá o papel exclusivo de registrar os anseios da população quanto às necessidades econômicas do Município, cabendo ao governante deliberar o que lhe for possível para implementar o programa de incentivos para o desenvolvimento de Caarapó/MS.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Apoio à gestão - CMAG é de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, pelo exercício do cargo, exceto as despesas de deslocamento a serviço do conselho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caarapó, 10 de janeiro de 2024; 65º da Emancipação Político- Administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó

